

EDITAL Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ARTES VISUAIS – PRODUÇÃO ARTÍSTICA - DESENHO E PINTURA –
ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/ Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, considerando o Termo de Cooperação nº 013/2019, Processo nº 201900006036668, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas em cursos Técnicos de Nível Médio em Artes Visuais – Produção Artística - Desenho e Pintura, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro em Artes Basileu França - EFG em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o Coronavírus (COVID-19) como situação mundial de "pandemia".
- 1.2 Considerando o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020.
- 1.3 Considerando o Decreto nº 9.634 de 13 de março de 2020 estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).
- 1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.
- 1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.
- 1.6 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.
- 1.7 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.
- 1.8 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.
- 1.9 Considerando a Resolução CEE/CP N. 07/2020, de 24 de abril de 2020 estabelece normas referentes a estágio e atividades técnicas presenciais para a conclusão de cursos de graduação no primeiro semestre de 2020 dentro do

Sistema Educativo do Estado de Goiás

- 1.10 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.
- 1.11 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.
- 1.12 Considerando a Resolução CEE/CP N. 18, de 06 de novembro de 2020, que autoriza o REANP para o ano letivo de 2021, durante medidas de isolamento social.
- 1.13 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo para Alunos - PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de 40 vagas para os cursos na categoria de Técnico de Nível Médio em Artes Visuais – Produção Técnica Desenho e Pintura conforme descritos no **Quadro 2 – Distribuição de Ofertas**, para que os cursos sejam ofertados no Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP presencial, semipresencial ou totalmente a distância, de acordo com os decretos vigentes na época de início das aulas.
- 1.14 São requisitos para ingresso no curso:
- Para os candidatos aos cursos Técnicos Artes Visuais – Produção Técnica Desenho e Pintura na modalidade Concomitante será exigido o comprovante de matrícula do Ensino Médio ou a conclusão desse até a data da matrícula do curso.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de educação profissional tecnológica na Categoria de Técnico de Nível Médio, na modalidade presencial.
- 2.2 O Exame de Seleção para ingresso no Curso Técnico de Artes Visuais – Produção Artística - Desenho e Pintura, a ser ofertado na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2021, seguirá o cronograma descrito no quadro 01.

| QUADRO 01 | | |
|--------------------------------------|--------------------|---|
| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
| Publicação do edital | 04/01/2021 | Nos endereços eletrônicos: www.basileufranca.com.br www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais e no Mural da EFG em Artes Basileu França. |
| Período de inscrição | 04/01 a 04/02/2021 | No link https://forms.gle/tErrb5GW2ZszZHGM7 |
| Resultado das inscrições homologadas | 10/02/2021 | Nos sites: www.basileufranca.com.br www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais |
| Recurso | 10 e 11/01/2021 | No e-mail: secretaria.bf@cegecon.org.br |
| Homologação Final | 12/02/2021 | Nos sites: www.basileufranca.com www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais |
| Avaliações | 18 a 23/02/2021 | Enviar as duas etapas propostas do item 7.1 e anexos I e II do edital para o e-mail: artesvisuaiscursotecnico@gmail.com |
| Resultados preliminar | 02/03/2021 | No mural da Escola do Futuro do Estado e Goiás em Artes Basileu França e sites |

| | | |
|--|--------------------|---|
| | | www.basileufranca.com.br www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais |
| Recurso | 03 e 04/03/2021 | No e-mail artesvisuaiscursotecnico@gmail.com |
| Resultado final | 10/03/2021 | No mural da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e sites www.basileufranca.com.br https://cegecon.org.br/ |
| Período de Matrículas | 11 a 17/03/2021 | Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link https://forms.gle/6usUdfyMTNfsrndH7 . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via E-mail. |
| Data para a Unidade Escolar de origem dos alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino entregar a documentação de matrícula | 11 e 12/03/2021 | Secretaria Acadêmica da EFG em Artes Basileu França, localizada na Avenida Universitária, 1750- Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-010 Telefone: (062) 39918954 e no e-mail secretaria.bf@cegecon.org.br |
| Início das aulas | 18/03/2021 | As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas Não Presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO. A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fica situada à Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás. |
| Divulgação da lista de convocados para candidatos do cadastro de reserva | 24/03/2021 | www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br |
| Data para candidatos do cadastro de reserva efetivarem matrícula | 24/03/2021 a 26/03 | Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link https://forms.gle/6usUdfyMTNfsrndH7 . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via E-mail. |

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A realização do Processo Seletivo de Alunos, Edital nº 03/2021, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela direção da EFG em Artes Basileu França.
- 3.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da EFG em Artes Basileu França, sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 3.3 Poderão participar do Processo Seletivo de Alunos a Comunidade em Geral que já tenha concluído ou estejam cursando o Ensino Médio e os alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.
- 3.4 Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, **65%** (sessenta e cinco por cento) serão destinadas à **Comunidade em geral que estejam cursando ou que tenham concluído o Ensino Médio** cujas inscrições serão realizadas prioritariamente pelo Link <https://forms.gle/tErrb5GW2ZszZHGM7>, este certame será divulgado nos sites www.basileufranca.com.br da EFG em Artes Basileu França e **35%** (trinta e cinco por cento) das vagas são para os **alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino** com inscrições realizadas na **Unidade Escolar de origem**.

- 3.5 O Processo Seletivo de Alunos será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa uma redação e a segunda etapa uma prova de habilidades específicas, conforme o ITEM 7.1 E Anexos I e II.
- 3.6 Em função da pandemia do novo coronavírus (2019-nCoV-19), os cursos na modalidade Presencial, serão ofertados no âmbito do Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP, conforme Resolução nº 2/2020-CEE/GO, por meio da Plataforma Moodle no sítio eletrônico www.ead.go.gov.br, ou seja, as aulas realizadas de forma *online*, com a utilização das metodologias ativas disponíveis, podendo retornar as atividades presenciais, caso as autoridades sanitárias e o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás- CEE/GO determinem o retorno das mesmas.
- 3.7 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso e participar de uma pesquisa de satisfação.
- 3.8 O aluno que concluir apenas um componente curricular do curso justificará seu desligamento e terá direito a um comprovante de seu percurso a ser emitido pela Secretaria acadêmica da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 3.9 O documento previsto no item anterior deve ser assinado pelo Secretário Acadêmico e pelo Diretor da Instituição.
- 3.10 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 3.11 A Comissão do Exame de Seleção divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site <https://www.basileufranca.com.br/> e <http://www.cegecon.org.br/>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento destas divulgações.
- 3.12 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.
- 3.13 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado que tenha participado do Exame de Seleção 2021/1, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 3.14 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, reserva-se no direito de não oferecer o(s) curso(s), caso não haja candidatos aprovados para o(s) mesmo(s) em, no mínimo, 50% do número de vagas ofertadas por turma ou curso.
- 3.15 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Coordenação de área e Direção.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES/PERFIL DO CANDIDATO/ CURSOS E VAGAS

- 4.1 Os candidatos oriundos da Comunidade em Geral deverão ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio e os candidatos oriundos da Rede Pública de Ensino deverão estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

QUADRO 02- RELAÇÃO DO CURSO OFERTADO NESTE CERTAME

| Curso | Carga Horária | Turno | Dias da Semana | Horário das aulas | Qtd. de Vagas | Duração do curso | Requisitos de seleção |
|---------------------------|---------------|------------|----------------|-------------------|---------------|------------------|---|
| Técnico de Nível Médio em | 982h | Vespertino | De 2º a 5º | Das 13h30 as | 08 | 2021 a 2022 | 1) Comunidade Geral: Estar cursando ou já ter |

| | | | | | | | |
|--|------|---------|------------|----------------|----|-------------|---|
| Artes Visuais Produção Técnica Desenho e Pintura | | | | 17h40 | | | concluído o Ensino Médio. 2) SEDUC: Estar cursando o 2º ou 3º série do Ensino Médio 3) Ser aprovado no teste de seleção descritos no ITEM 7.1 E anexos I e II |
| Técnico de Nível Médio em Artes Visuais Produção Técnica Desenho e Pintura | 982h | Noturno | De 2º a 5º | Das 18h as 22h | 07 | 2021 a 2022 | 1) Comunidade Geral: Estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio. 2) SEDUC: Estar cursando o 2º ou 3º série do Ensino Médio 3) Ser aprovado no teste de seleção descritos no ITEM 7.1 E anexos I e II |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo EFG em Artes Basileu França, neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. Somente poderão inscrever-se no Exame de Seleção 2021/1 do EFG em Artes Basileu França os candidatos que atendam às seguintes condições:

- Comunidade Geral: Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Sendo que o aluno somente poderá obter seu diploma de Habilitação Técnica ao concluir o Ensino Médio.
- Estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio por via regular ou por suplência
- SEDUC: Estar cursando a 2º ou a 3º série do ensino Médio.

5.3 A forma de ingresso, para alunos com idade a partir de 14, que está cursando ou já cursou o ensino médio, deverá acontecer por meio de 02 (duas) etapas: Prova de Redação e Prova de Habilidades Específica, conforme orientações descritas no **ANEXO I E II**, deste Certame.

- 5.4 É necessário o número mínimo de 05 alunos, (50% mais um) para o que a turma entre em funcionamento, se não houver no mínimo 05 alunos será feito novo edital para abertura de vagas.
- 5.5 Durante o ano letivo poderá ocorrer mudanças nos horários de aula, professores e ou salas de aula.
- 5.6 As inscrições deverão ser feitas prioritariamente no link <https://forms.gle/tErrb5GW2ZszZHGM7>
- 5.7 Período de inscrição: 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021
- 5.8. O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição indicando sua opção, ou seja, o curso pretendido. Após o período de inscrições o (a) candidato(a) não poderá alterar seus dados.
- 5.9 A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido falhas técnicas e outros fatores, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.
- 5.10. As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França o direito de excluir do Exame de Seleção aquele que não o preencher de forma completa e /ou correta ao fornecer dados inverídicos.
- 5.11. Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 5.12. Aos candidatos com necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 5.13 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição as condições necessárias e, ainda, enviar via e- mail: coord.arteinclusao@gmail.com até o dia 03/02/2021 impreterivelmente. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O não envio do laudo poderá ocorrer o não atendimento às condições solicitadas.
- 5.14 Para participação os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar- se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.
- 5.15 Todos os candidatos devem preencher a ficha de inscrição disponível no edital que consta no sítio eletrônico informado no Quadro 1, bem como, **obrigatoriamente**, enviar os documentos exigidos:
- 5.15.1 Candidatos Oriundos da Comunidade em Geral:
- CPF do próprio candidato;
 - Carteira de Identidade do próprio candidato;
 - Diploma de conclusão do Ensino Médio equivalente para aqueles que já concluíram o Ensino Médio juntamente com o Histórico Escolar e/ou comprovar a matrícula no ensino médio por meio de declaração escolar;
 - Comprovante de endereço com CEP (atualizado).
- 5.15.2 Candidatos Oriundos da 2ª E 3ª Serie do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino:
- CPF do próprio candidato;
 - Carteira de Identidade do próprio candidato;
 - Foto 3x4 colorida;
 - Comprovante de matrícula e frequência no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino para aqueles que estão cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio na Rede Pública de Ensino do Estado de Goiás;
 - Comprovante de endereço com CEP (atualizado).
- 5.16 Será indeferida a inscrição do candidato que:

5.16.1 Não preencher corretamente a Ficha de Inscrição.

5.16.2 Deixar de atender a qualquer uma das exigências do presente Edital.

5.16.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela apresentação da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter seu próprio Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação, conforme previsto no item 7.3.

6.2. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, pelo DETRAN, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo apresentado na realização das provas, caso seja apresentado outro documento, este deve conter foto e ainda é necessário informar a numeração do documento utilizado no ato da inscrição.

6.3. Se o (a) candidato (a) não possuir os documentos mencionados no subitem **6.17**, poderá inscrever-se utilizando o número do protocolo do documento de identidade (RG). O protocolo original deverá ser apresentado, acompanhado da carteira de trabalho no dia da prova.

6.4. Não serão aceitos como documentos de identificação para entrada no local de provas: certidão de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, CPF, carteiras de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não identificável e/ou danificado, tampouco aquele onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

6.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e sua assinatura.

6.6. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

6.7. O (a) candidato (a) estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.8. Caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, com conferência de assinaturas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As provas serão realizadas à distância:

| | | |
|--|--|--|
| <p>Dia 18 a 23/02/2021 - Prova de Redação</p> <p>Etapa1: Redação - Redigir um texto (mínimo 15 linhas, máximo 30 linhas).</p> | | <ol style="list-style-type: none">1. A Redação vale 30 pontos e tem caráter classificatório;2. No Anexo I estão o textos para embasamento da redação, o aluno deverá redigir um texto (mínimo 15 |
|--|--|--|

| | | |
|---|-----------|--|
| <p>Serão oferecidos textos para embasamento teórico (Anexo 1)</p> | | <p>linhas, máximo 30 linhas).</p> <p>3. Identificá-lo com nome do candidato, nome do curso e turno e enviar a imagem digitalizada ou fotografia (com boa qualidade) para o e-mail: artesvisuaiscurso tecnico@gmail.com, no período de 18 a 23 de fevereiro de 2021 até às 22h, horário de Brasília.</p> <p>4. texto e o desenho (etapa 2) deverão ser enviados juntos devidamente identificados, o candidato que enviar fora do período determinado será desclassificados;</p> |
| <p>Dia 18 a 23/02/2021 - Prova de Habilidade Específica</p> <p>Etapa 2: Habilidade específica (teste de aptidão) - Desenho de observação A prova consiste na realização de um desenho de observação conforme modelo do Anexo II.</p> | <p>1.</p> | <p>2. teste de Aptidão vale 70 pontos e tem caráter eliminatório;</p> <p>3. candidato deverá realizar o desenho de um modelo imagem disponível no em ANEXO II deste edital;</p> <p>4. Identificá-lo com nome do candidato, nome do curso e turno e enviar a imagem digitalizada ou fotografia (com boa qualidade) para o e-mail: artesvisuaiscurso tecnico@gmail.com, no período de 18 a 23 de fevereiro de 2021 até às 22h, horário de Brasília.</p> <p>5. Serão avaliados quesitos como proporção, volume, detalhamento e limpeza do trabalho;</p> <p>6. desenho e o texto (etapa 1) deverão ser enviados juntos devidamente identificados, o candidato que enviar fora do período determinado será desclassificado;</p> |

7.2. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos nessa prova.

7.3. Será eliminado do Exame de Seleção o(a) candidato(a) que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- Não permitir sua identificação;
- Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

7.4 O total da pontuação para classificação final do(a) candidato(a) será feito observando a pontuação, conforme o item 7.1.

7.5. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se, sucessivamente, maior nota e maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1.A divulgação do resultado preliminar será feita no site www.basileufranca.com.br, <http://www.cegecon.org.br> e no mural da EFG em Artes Basileu França no dia 02/03/2021 após as 16h.

9. DA MATRICULA E DAS CHAMADAS SUBSEQÜENTES

9.1. Somente será matriculado na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, o(a) candidato(a) classificado que efetivamente comprovar estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio para os cursos Concomitantes/Subseqüentes, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

9.2. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal, anexando documento de identificação do responsável concomitantemente.

9.3. No ato da matrícula, que será confirmada via formulário online disponível no link: <https://forms.gle/sTf7aarsJ6YdrPMQ7>, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Exame de Seleção:

- Formulário de matrícula (<https://forms.gle/sTf7aarsJ6YdrPMQ7>), ciência e termo de responsabilidade, assinados pelo responsável, em caso de o aluno ser menor e anexado via formulário.
- Foto 3x4

9.4. O (a) candidato (a) classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local no período fixado ou não confirma sua matrícula de forma online, perderá o direito de se matricular.

9.5. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

9.6 Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, caso sejam necessários

9.7. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.8. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais, que serão analisados e julgados pelo Conselho Acadêmico.

9.9. O (a) candidato (a) matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Secretaria Acadêmica da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas terão início no dia 18/03/2021. O aluno deve estar devidamente matriculado antes de iniciar sua aula.

10.2 As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas Não Presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO, por meio da Plataforma Moodle no sítio eletrônico www.ead.go.gov.br, ou seja, as aulas realizadas de forma *online*, com a utilização das metodologias ativas disponíveis, podendo retornar as atividades

presenciais, caso as autoridades sanitárias e o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás – CEE/GO determinem o retorno das aulas presenciais.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no primeiro dia útil, de acordo como cronograma do edital, do deferimento das inscrições, provas e resultado preliminar.

11.2. Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- Redigir o recurso em formulário próprio (Anexo – III).
- Encaminhar via e-mail o recurso à Secretaria da Escola (secretaria.bf@cegecon.org.br) no caso de homologação parcial, e para a coordenação da área (artesvisuaiscursotecnico@gmail.com), no caso de Recurso contra resultado preliminar.

11.3. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via postal.

11.4. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

11.5. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

11.6. A Coordenação de área, constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

11.7. Caso haja alterações, por força de impugnações de documento oficial, de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12. DA FREQUÊNCIA

12.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

- Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
- Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
- Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou INAPTO.

13.2 É responsabilidade do EFG em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluam o curso de acordo com o subitem 15.1.

Goiânia, 04 de Janeiro de 2021.

Lóide Batista Magalhães Silva

Diretora

ANEXO I EDITAL Nº 003/2020

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL EM ARTES VISUAIS – PRODUÇÃO ARTÍSTICA -DESENHO E PINTURA

PROVA DE REDAÇÃO

“Dizer o que seja a arte é coisa difícil. Um sem-número de tratados de estética debruçou-se sobre o problema, procurando situá-lo, procurando definir o conceito. Mas, se buscamos uma resposta clara e definitiva, decepçamo-nos: elas são divergentes, contraditórias, além de frequentemente se pretenderem exclusivas, propondo-se como solução única. Entretanto, se pedirmos a qualquer pessoa que possua um mínimo contato com a cultura para nos citar alguns exemplos de obras de arte ou de artistas, ficaremos certamente satisfeitos. Todos sabemos que a Mona Lisa, que a Nona Sinfonia de Beethoven, que a Divina Comédia, que Guernica de Picasso ou o Davi de Michelangelo são, indiscutivelmente, obras de arte. Assim, mesmo sem possuímos uma definição clara e lógica do conceito, somos capazes de identificar algumas produções da cultura em que vivemos como sendo ARTE.”

(COLI, Jorge. O que é arte. 15ª ed. Ed. Brasiliense, São Paulo – SP, 1995)

TEXTO 2

Nossa experiência com a arte, seja como artistas ou como seus apreciadores depende de nossa compreensão da arte. A compreensão que é um campo amplo e aberto depende, por sua vez, de algo bem mais estreito: um conceito. O conceito é o eixo em torno do qual se situa nossa compreensão. É com conceitos que nos entendemos, que elaboramos nossa visão de mundo, das coisas, de nós mesmos. A compreensão da arte acontece, por exemplo, quando vemos um quadro, uma peça de teatro e, desde a delimitação do objeto que já temos previamente estabelecida em nosso contexto cultural, pensamos “isso é arte”. Aí podemos gostar dela ou não. O gosto não nasce sozinho, sem um conceito prévio que nos indica que podemos compreender, e que logo podemos aceitar o que vemos, ouvimos ou sentimos. Por outro lado, chamamos de arte contemporânea aquilo que vemos e que, todavia, não conseguimos delimitar muito bem. Se não a entendemos é que não temos um conceito preciso do que ela seja. Ela escapa aos nossos conceitos prévios e, por isso, nos perturba.

Daí que diante de uma obra contemporânea em vez de *afirmar* “isso é arte”, cabe muito mais perguntar “isso é arte?” A obra contemporânea quebra com nossa ideia habitual de arte e é por isso que tantos se sentem incomodados ou, pelo menos, desacomodados, diante de suas obras. A desacomodação é o que de melhor uma obra pode nos dar. Mas vejamos como isso tudo é questão de conceito.

Os conceitos de arte, como quaisquer conceitos, se dão no tempo. São formulados na história em função de muitos aspectos, tais como poderes econômicos, teorias de filósofos e críticos e, é claro, os trabalhos dos artistas. Mudam os tempos, mudam as perspectivas teóricas e práticas, mudam os pensamentos e as sensibilidades. Por isso, o que se entendia por arte há séculos é diferente do que se entende por arte hoje em dia.

(TIBURI, MÁRCIA. Arte Contemporânea: sobre nossa dificuldade de pensar e fazer)

O link para acessar a revista é:

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smc/usu_doc/as_partes_7_dez_2012.pdf

TEXTO 3

IGNORAMOS como a arte começou, tanto quanto desconhecemos como se iniciou a linguagem. Se aceitarmos o significado de arte em função de atividades tais como a edificação de templos e casas, realização de pinturas e esculturas, ou tessitura de padrões, nenhum povo existe no mundo sem arte. Se, por outro lado, entendermos por arte alguma espécie de belo artigo de luxo, algo para nos deleitar em museus e exposições, ou certa coisa especial para usar como preciosa decoração na sala de honra, cumpre-nos entender que esse uso da palavra constitui um desenvolvimento muito recente e que muitos dos maiores construtores, pintores ou escultores do passado nunca sonharam sequer com ele. Podemos entender melhor essa diferença se pensarmos em termos de arquitetura. Todos sabemos que existem belos edifícios e que alguns deles são verdadeiras obras de arte. Mas dificilmente existirá uma construção no mundo inteiro que não fosse erigida para um fim particular. Aqueles que usam esses edifícios como lugares de culto ou de entretenimento, ou como residências, julgam-nos em primeiro lugar e acima de tudo por padrões de utilidade. Mas, à parte isso, gostam ou não gostam do traçado ou das proporções da construção, e apreciam os esforços do bom arquiteto para erigi-la não só prática, mas também “certa”. No passado, a atitude para com pinturas e estátuas era frequentemente semelhante. Não eram consideradas meras obras de arte, mas objetos que tinham uma função definida.

(GOMBRICH, Ernst H. A História da arte. Rio de Janeiro: LTC, 1999.)

QUESTÃO SUGERIDA:

Tomando como referência os textos acima, redija um texto (máximo 30 linhas) nos dando uma tentativa de definir a arte.

O QUE É ARTE PARA VOCÊ? Relacione a arte com o seu campo de experiência. Exemplo: pode ser um relato de suas memórias com a arte, seja na escola, em casa, ou em algum trabalho.

Boa prova!

ANEXO II EDITAL Nº 003/2020

**MODELO DO DESENHO – PROVA ESPECÍFICA PARA CURSO DE
Técnico De Artes Visuais – Produção Artística Desenho e Pintura.**



Foto da obra de Maria Luiza Alrubae/ “Vasos de Corais” / Argila e esmalte/2020

ANEXO III
EDITAL Nº 003/2020
FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTA PRELIMINAR.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das do resultado preliminar _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº018/2020.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura